

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
- 3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.
- 3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.
- 4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 4.7.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.8 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.9 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.11 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 158, de 17/08/2017, PÁG. 36

(**) Considerando a decisão judicial proferida pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, nos autos do processo nº 0708459-85.2017.8.07.0000, foi excluído o Candidato Pedro Henrique Gomes Bezerra, inscrição nº 726001423, da relação de candidatos convocados para o Exame de Aptidão Física do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3.

EDITAL Nº 011, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 (*) CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do exame de aptidão física de candidatos em condição sub judice do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No Exame de Aptidão Física, caráter apenas eliminatório, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste Edital.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.2.1 A realização do Exame de Aptidão Física ocorrerá no local indicado a seguir:

Local: CECAF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Data: 03/09/2017

Horário: 7h30min

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata relacionada abaixo:

Cargo	Inscrição	Nome
OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE	728001357	Laryssa Souto Portal

2) DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 A candidata convocada para essa etapa deverá:

- a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
- b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa
- c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o exame de aptidão física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBMDF 2016 - CFO

Local Data

2.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério (mulher em período pós-parto recente), será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

2.1.2 A candidata deverá comparecer na data, local e horário de realização do EAF munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o seu estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra ou puerpério, bem como, a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do EAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.1.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 10.9.3 do edital de abertura e, se recusar a realizar o EAF alegando estado de gravidez ou puerpério, será eliminada do Concurso.

2.1.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério e, ainda assim, desejar realizar o EAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos na forma do subitem 10.4 do Edital de abertura do concurso.

2.1.6 A candidata deverá encaminhar ao IDECAN - SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 673 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.330-530, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.1.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 10.9.1, 10.9.2, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.5 do edital de abertura do concurso, será eliminada do mesmo.

2.1.8 Os atestados médicos serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

2.1.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao EAF será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o EAF após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

3) REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

3.1 TESTE DE BARRA FIXA:

3.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

3.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

3.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. 3.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

3.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

3.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE DE BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

3.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

3.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

3.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros

3.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

3.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

3.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidato do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

4.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

4.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

4.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

4.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 2.1.1.

4.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

4.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

4.9 O resultado preliminar do Exame de Aptidão Física será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 06/09/2017.

4.10 Caberá recurso do resultado preliminar do Exame de Aptidão Física, no prazo de 08 a 21/09/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

4.11 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2017.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 158, de 17/08/2017, PÁG. 37

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

PROCESSO SEI-00053-00018967/2017-33/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para execução no Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Médica, conforme Edital e Anexo. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.956.56. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 05/09/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 57, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 01, de 08 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DAS DISCIPLINAS COM PROVA PRÁTICA
1.1 Em relação às disciplinas com prova prática do curso de formação profissional - "Uso Legal e Diferenciado da Força 1 (ULDF 1)" e "Uso Legal e Diferenciado da Força 2 - Armamento e Tiro (ULDF 2)", todos os candidatos matriculados obtiveram a frequência mínima obrigatória, realizaram as provas práticas e foram considerados aptos.

2 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL

2.1 Os candidatos relacionados no subitem 2.2 foram considerados aprovados no curso de formação profissional e obtiveram a frequência mínima obrigatória exigida para cada uma das disciplinas realizadas.

2.2 Resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, na seguinte ordem: área de formação acadêmica, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota preliminar na prova de verificação de aprendizagem.

2.1.1 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CÓDIGO 101):144100119, AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO, 89: 144102497, ANA CARLA RESENDE FRAIZ, 93: 144102909, ANDRESSA CRUZ E SILVA, 92: 144106184, AYESKA ESPESCHIT MAIA(sub. judge), 93: 144100157, CINTIA CARLA DA SILVEIRA MARIANO, 97: 144105513, GUILHERME MENEGOI RIBEIRO, 98: 144106103, HALINNA DORNELLES WAWRUK, 94: 144100498, JOICY FERREIRA DE QUEIROZ, 91: 144102252, LEONARDO GUEDES, 95: 144108345, LETICIA SOUZA WANDERLEY (sub. judge), 92: 144101965, LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 94: 144105950, MARCOS PATRÍCIO MACEDO, 93: 144114940, RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO (sub. judge), 90: 144113178, RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA, 95: 144111881, VERÔNICA SALES VÉRAS (sub. judge), 85.

2.1.2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓDIGO 102):144108396, DIEGO SOARES LIMA (sub. judge), 80: 144112889, EDUARDO DE OLIVEIRA MANÇO, 93: 144107343, FABIANO HENRIQUE CRUZ FERNANDES, 80: 144107210, FREDERICO LOPES DE AGUIAR, 84: 144111430, LAIANE GONCALVES FURTADO, 90: 144101057, MAURICIO ROCHA RODRIGUES, 86: 144105108, TIAGO EUPHRASIO DE MELLO, 97: 144101021, VINICIUS SARAIVA DA SILVA, 76.

2.1.3 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA (CÓDIGO 103):144105326, ADRIANO GOMES SOUSA (sub. judge), 83: 144103023, DANIEL EUGENIO KUCK, 94: 144102743, DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS E SILVA (sub. judge), 91: 144100052, DIOGO GOMES SILVA, 91: 144100906, DUILIO ASSIS NOBRE DOS SANTOS SILVA, 85: 144101045, EDDIE CASIMIRO DUTRA, 84: 144100335, FELIPE KAUSS GOULART, 94: 144108382, FERNANDO LUIZ BOHMGÄHREM JUNIOR, 89: 144104775, FLÁVIO PÁDILHA DE MORAES, 89: 144102576, GABRIEL VELASCO BRAGA, 92: 144103751,

JOAO VITOR ASSIS RIBEIRO, 83: 144107026, LEANDRO DIAS CARNEIRO, 88: 144106754, LUCIANO PINTO DE FREITAS, 86: 144100868, RAPHAEL AUGUSTO SOUZA DE MELO, 98.

2.1.4 ENGENHARIA (CÓDIGO 104):144107710, ALEXANDRE DAVILA MOURA, 93: 144104190, ALEXANDRE UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, 92: 144100388, ALLAN FERNANDES DAS CHAGAS, 90: 144110884, ANDERSON MOTA TREIN, 92: 144105177, ANDRE LUIZ VENTURA GONCALVES, 89: 144104604, ANDRE SIMON DE ALMEIDA BRANCO SILVA, 94: 144104319, ARTHUR PINHEIRO BARCELOS, 97: 144102650, BRUNO PERES DE MORAES, 97: 144104596, CAIO BARBOSA PORTELA, 85: 144109410, DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO, 87: 144106019, DANILO LEITE RIBEIRO, 87: 144100662, DAVID PEREIRA PASSOS JUNIOR, 92: 144101043, DIEGO FONTENELE OLIVEIRA CASTRO, 91: 144101786, EDUARDO ALBERI ROSSI, 93: 144113986, EVERALDO HENRIQUE, 86: 144106116, FABIO GONDIM SADECK(sub. judge), 88: 144108505, FELIPE DA SILVA SA (sub. judge), 85: 144100423, FELIPE SILVA LUCINDA, 90: 144102869, GABRIEL MARQUES BARROSO, 90: 144108030, GABRIELA ALVES DE SOUZA, 92: 144100332, GIANCARLO BRUGNARA CHELOT-TI, 91: 144100814, GUILHERME ALVARES LAPIDUS, 81: 144106758, GUILHERME ALVES PASSOS, 86: 144109930, GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS, 91: 144100061, GUILHERME SILVEIRA RABELO, 95: 144100116, GUSTAVO ARANHA ARAUJO COSTA DOS REIS, 94: 144101677, GUSTAVO BERNARDES SOUSA, 97: 144100154, HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, 90: 144101062, IGOR VIEIRA DE MELLO, 94: 144111660, ITALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA, 91: 144103032, JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 89: 144100659, JOAO PAULO JORGE DE OLIVEIRA (sub. judge), 92: 144104184, KAUE TOLENTINO PASSOS, 91: 144100089, LAURA MOURAO SANTANA, 93: 144113935, LUIZ EDUARDO MENDES, 97: 144104794, MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, 87: 144102660, MURILO PERES DE MORAES (sub. judge), 89: 144106138, RAFAEL SANT ANNA CACHUTE, 94: 144101201, RENATA ESTEVES RIBEIRO (sub. judge), 81: 144107116, TULLIO BARROS SILVA BOMTEMPO, 92: 144101777, VALDIR PIRES DANTAS FILHO, 88: 144100327, VICTOR HUGO COSTA DIAS, 98: 144107421, VITOR CARLOS PEREIRA, 87,00

2.1.5 FARMACIA / BIOQUÍMICA (CÓDIGO 105):144100023, BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, 93: 144101204, FLAVIA PINE LEITE, 91: 144101098, KELLEN CHRISTINA DE FREITAS GISSONI, 93: 144103408, LEICIANE RIBEIRO TERRA, 88: 144104358, LIA NARA DE MORAES GUZZELLI (sub. judge), 91: 144101367, ROBERTSON WILLIAN DE MELO MATOS, 96.

2.1.6 FÍSICA (CÓDIGO 106):144102942, DIEGO VINÍCIOS DE ARAUJO FAGUNDES, 96: 144102037, FABIO MIRANDA RODRIGUES, 92: 144102313, FELIPE DOS PASSOS, 97: 144103875, ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, 89: 144104819, JANIO FIGUEIREDO DE AQUINO, 93: 144103776, MANOEL JOSE RODRIGUES MARTINS, 93: 144107442, MURILO CESARIO DE SOUZA, 92: 144110386, RENATO MARTINS CARRIJO (sub. judge), 91: 144102064, ROBERTO LOUZADA CAMPOS, 92: 144102546, RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, 92: 144109161, THIAGO BORDUQUI FERRARI, 91: 144101638, THIAGO VELOZO TRUFINI, 92: 144108622, WILSON ROBERTO DEJATO DA ROCHA, 87.

2.1.7 GEOLOGIA (CÓDIGO 107):144107461, GABRIEL SOUZA CRUZ, 91: 144108719, ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA, 83: 144116292, LEONARDO BOIADEIRO AYRES NEGRAO, 83: 144106611, MARCELO ALVES CAMILO (sub. judge), 90: 144104369, VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, 87.

2.1.8 ODONTOLOGIA (CÓDIGO 108):144113471, FABIO DELWING, 94: 144102614, RAFAEL IURI SANTOS BARROS, 91.

2.1.9 QUÍMICA (CÓDIGO 109):144100609, CAMILLA MORANDI DA SILVA, 91: 144109713, DIEGO MENDES DE SOUZA, 93: 144100758, EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, 83: 144105268, KARINE ROVER, 87: 144112034, LUISA PEREIRA E FERREIRA, 96:144106542, MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, 83: 144100541, PEDRO LUIZ BLAITE DELLABARBA, 89: 144110081, WAGNER WENDEL CRUZ DOS SANTOS, 91: 144105738, WELLINGTON ALVES GONZAGA (sub. judge), 82.

3 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS ELIMINADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL

3.1 Os candidatos mencionados a seguir foram eliminados da etapa de curso de formação profissional por descumprimento de normas elencadas no Edital nº 41, de 27 de abril de 2017 e no Edital Normativo nº 01 de 08 de março de 2016, a saber:

a) o candidato 144101512 - ERICK TEIXEIRA BARRETO (sub. judge), da área de formação Prova (LCVP)", "Sistema de Segurança Pública (SISP)" e "Ética, Cidadania e Direitos Humanos (ECDH)"; descumpriu o Art. 16 do Capítulo V do Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 39-PCDF, de 10 de agosto de 2012 e atualizada pela Portaria nº 24-PCDF, de 10 de maio de 2016, e

b) o candidato 144108137 - GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, da área de formação acadêmica Engenharia (Código 104), descumpriu o regramento explicitado na alínea "g" do subitem 10.9 do Edital Normativo e, ainda, a alínea "h" do subitem 7.9, do Edital nº 41, de 27 de abril de 2017.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato disporá de até 3 (três) dias úteis (exceto sábados, domingos e feriados) para interpor recurso contra o resultado preliminar da fase de prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o modelo correspondente de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ades.com.br>.

4.2 O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

4.3 Não será aceito recurso, via postal, fax, internet, correio eletrônico e(ou) fora do prazo.

4.4 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura; e

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

4.6 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

4.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

LUIZ ALEXANDRE GRATAO FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Processo: 055.007.082/2017. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa vencedora: WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, CNPJ: 06.091.637/0001-17, no valor de R\$ 1.940.202,60 para 30 meses.

Em 22 de agosto de 2017.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira